



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.552, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.009.

(Projeto de Lei do Legislativo nº094/2009, de autoria do Vereador, Edson Alves de Abreu)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA SEBASTIÃO COSTA (TIÃO PIAU).

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Sebastião Costa (Tião Piau) a Rua Projetada, situada entre as quadras 108, 109 e 110 na Zona 13, da planta cadastral, com início a Rua Francisco Antônio dos Santos e término na Rua Salim Mansur, no Bairro Jardim Vila Rica.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, à Cemig, à Copasa e à Oi.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 26 de outubro de 2.009.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

